



**EDITAL Nº 034/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, decreto nº 12-P, de 04 de janeiro de 2016, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2019, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR, constantes no item 2 deste Edital, a ser realizado conforme a Resolução *Ad Referendum* nº 037, de 19 de julho de 2018.

**1. DA SELEÇÃO E VALIDADE**

**1.1.** O Processo Seletivo é conduzido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR e tem validade para o ingresso no ano letivo de 2019.

**1.2.** As vagas ofertadas serão preenchidas por meio da modalidade de vestibular tradicional composto de provas objetiva e discursiva (redação).

**1.3.** Todo e qualquer atendimento relativo a este Processo Seletivo Vestibular será feito no *Campus* de Boa Vista, no Bairro Canarinho, na Avenida Sete de Setembro, 231, telefone (95) 2121-0931, no horário das 8h às 14h, e no *Campus* de Rorainópolis, na Avenida Senador Hélio Campus, s/nº, telefone (95) 3238-1141, no mesmo horário.

**1.3.1.** O presente processo é destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR nos *Campi* de Boa Vista e Rorainópolis.

**1.4.** Em caso de dúvidas, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br), devendo o candidato verificar e confirmar a chegada do e-mail à Comissão.

**2. DOS CURSOS**

**2.1.** Serão ofertadas 690 (seiscentos e noventa) vagas para ingresso no semestre 2019.1, distribuídas nos cursos, turnos e localidades conforme quadros abaixo:

**QUADRO I: CURSOS OFERTADOS**

Nº	Curso	Habilitação	Localidade	Turno
01	Administração	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino
02	Agronomia	Bacharelado	Rorainópolis	Integral
03	Ciência da Computação	Bacharelado	Boa Vista	Integral
04	Ciências Biológicas	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
05	Ciências Contábeis	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino
06	Ciências da Natureza	Licenciatura	Rorainópolis	Noturno
07	Direito	Bacharelado	Boa Vista	Noturno
08	Educação Física	Bacharelado	Boa Vista	Integral
09	Enfermagem	Bacharelado	Boa Vista	Integral
10	Engenharia Florestal	Bacharelado	Rorainópolis	Integral
11	Filosofia	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
12	Geografia	Licenciatura	Boa Vista	Vespertino
13	História	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
14	Letras	Licenciatura	Boa Vista	Vespertino
15	Matemática	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
16	Medicina	Bacharelado	Boa Vista	Integral
17	Pedagogia	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
18	Química	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
19	Serviço Social	Bacharelado	Boa Vista	Noturno
20	Turismo	Bacharelado	Boa Vista	Noturno





### QUADRO II: VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Nº	Curso	Localidade	Turno	Total de vagas ofertadas	Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas reservadas a Alunos do Programa Idade Ativa	Vagas reservadas a alunos de Escolas d Ensino Médio Público de Boa Vista	Vagas reservadas a alunos de Escolas d interior do Estado de Roraima	Vagas reservadas a alunos de Escolas privadas ou de outros Estados da Federação
01	Administração	Boa Vista	Vespertino	35	4	1	12	12	6
02	Agronomia	Rorainópolis	Integral	35	4	1	12	12	6
03	Ciência da Computação	Boa Vista	Integral	35	4	1	12	12	6
04	Ciências Biológicas	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
05	Ciências Contábeis	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
06	Ciências da Natureza	Rorainópolis	Integral	35	4	1	12	12	6
07	Direito	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
08	Educação Física	Boa Vista	Integral	35	4	1	12	12	6
09	Enfermagem	Boa Vista	Integral	30	3	1	11	11	4
10	Engenharia Florestal	Rorainópolis	Integral	35	4	1	12	12	6
11	Filosofia	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
12	Geografia	Boa Vista	Vespertino	35	4	1	12	12	6
13	História	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
14	Letras	Boa Vista	Vespertino	35	4	1	12	12	6
15	Matemática	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
16	Medicina	Boa Vista	Integral	30	3	1	11	11	4
17	Pedagogia	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
18	Química	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
19	Serviço Social	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
20	Turismo	Boa Vista	Noturno	35	4	1	12	12	6
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>					<b>78</b>	<b>20</b>	<b>238</b>	<b>238</b>	<b>116</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>									<b>690</b>

**2.1.1.** Em Boa Vista, as turmas dos cursos de Bacharelado funcionarão no *Campus* situado na Avenida Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho e em outros prédios locados, disponibilizados ou cedidos por órgãos federais, estaduais ou municipais; as turmas dos cursos de Licenciatura funcionarão no Campus de Excelência Aplicada à Educação, situado na Av. Nazaré Filgueiras, 1.812, Bairro Dr. Silvio Botelho.

## 2.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.2.1.** Serão reservadas 78 (setenta e oito) vagas a pessoas com deficiência, conforme Quadro II do subitem 2.1.

**2.2.2.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do vestibular que assim se declararem, de acordo com este Edital.

**2.2.2.1** Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, todavia, a UERR, na medida de suas disponibilidades e mediante requerimento do interessado, poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios de adaptação da prova à deficiência declarada.

**2.2.3.** Para concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- inscrever-se via internet;
- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- apresentar laudo caracterizador da deficiência original perante a junta especializada atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, com indicação do nome e registro do profissional. **O laudo deverá ser emitido nos últimos vinte e quatro meses, estando sujeito à perícia especializada.**

**2.2.3.1.** A apresentação do laudo deverá ser feita na ocasião da Junta Oficial, conforme **Edital específico de Convocação** a ser publicado na página da UERR na área do vestibular.

**2.2.3.2.** O fornecimento do Laudo, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

**2.2.3.2.1.** O Laudo terá validade somente para este certame.

**2.2.3.3.** **O candidato deverá submeter-se à perícia na UERR**, a qual ocorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no cronograma de atividades – Anexo II deste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

**2.2.4.** A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada às pessoas com deficiência, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência do vestibular.

**2.2.5.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e demais normas aplicáveis, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária no certame, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.

**2.2.5.1.** Os candidatos que, por algum motivo, vierem a ser eliminados do certame não constarão em qualquer lista de classificação.

**2.2.6.** Não havendo candidato aprovado e classificado para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral do vestibular.

**2.2.7.** A declaração a que se refere o item 2.2.3 alínea “b” **não serve como sucedâneo do requerimento especial para tempo adicional ou adaptação de prova, previsto no Anexo III deste Edital**, devendo, portanto, o candidato, que necessitar de atendimento especial, requerê-lo também junto à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, por meio de requerimento formal nos termos deste Edital.

**2.2.8.** Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.

**2.2.9.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

**2.2.9.1.** Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do artigo 4º, incisos I ao V, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**2.2.10.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica oficial, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**2.2.11.** O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, participará da ampla concorrência e, caso seja aprovado na seleção nas vagas de concorrência geral, figurará na lista de classificação geral por curso e localidade que concorre.

**2.2.12.** O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPCV quaisquer equívocos para fins de correção.



**2.2.13.** Os locais de aplicação das provas serão disponibilizados na página da UERR na área do vestibular.

### **2.3. DAS VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DO PROGRAMA IDADE ATIVA – UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE DA UERR**

**2.3.1.** Em cumprimento ao que estabelece a Resolução do CONUNI nº 02, de 1º de fevereiro de 2017, fica reservada 1 (uma) vaga por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para os candidatos alunos do Programa Idade Ativa – Universidade Aberta à Terceira Idade da Universidade Estadual de Roraima.

**2.3.2.** O candidato que se inscrever na condição de aluno do Programa Idade Ativa concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do vestibular que assim se declararem, de acordo com este Edital.

**2.3.3.** A reserva de vagas destinadas aos candidatos alunos do Programa Idade Ativa não isenta o candidato das demais regras deste Edital.

**2.3.3.1.** Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos candidatos alunos do Programa Idade Ativa, todavia, a UERR, na medida de suas disponibilidades e mediante requerimento do interessado, poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas e tempo adicional de prova.

**2.3.4.** Remanescendo vagas daquelas oferecidas de acordo com o informado no item 2.3.1, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos constantes no item 2.4.3, respeitada a ordem de classificação no certame, conforme o curso escolhido no momento da inscrição.

**2.3.5.** No momento da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que preenche as condições necessárias para concorrer às vagas reservadas aos alunos do Programa Idade Ativas.

**2.3.6.** A condição de aluno do Programa Idade Ativa deverá ser comprovada no momento da matrícula com a apresentação do respectivo certificado emitido pela UERR.

**2.3.7.** A não comprovação, no momento da matrícula, da condição de aluno do Programa Idade Ativa implicará na exclusão do candidato do certame, em razão de falsa declaração fornecida no momento da inscrição.

### **2.4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 1.207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**2.4.1.** Em cumprimento ao que estabelece a Lei Estadual nº 1.207/2017, ficam reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas da Capital do Estado de Roraima.

**2.4.2** São destinadas até 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas localizadas nos municípios do interior do Estado de Roraima.

**2.4.3** São destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram o ensino médio em escolas privadas ou em outros Estados da Federação.

**2.4.4** Remanescendo vagas daquelas oferecidas de acordo com o informado nos itens 2.4.1 e 2.4.2, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos constantes no item 2.4.3,



respeitada a ordem de classificação no certame, conforme o curso escolhido no momento da inscrição.

**2.4.5.** No momento da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que preenche as condições necessárias para concorrer às vagas reservadas a alunos de escolas públicas estaduais.

**2.4.6.** A condição de aluno oriundo de escola pública estadual deverá ser comprovada no momento da matrícula com a apresentação do respectivo histórico escolar.

**2.4.7.** A não comprovação, no momento da matrícula, da condição de aluno oriundo de escola pública estadual implicará na exclusão do candidato do certame, em razão de falsa declaração fornecida no momento da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do sítio da UERR no *menu* do Vestibular, conforme prazo constante no cronograma de atividades deste Edital – Anexo II, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br).

**3.2** O candidato deverá optar por uma das localidades constantes na tabela do subitem 2.1 para realizar as provas, não podendo ser alterado após confirmação da inscrição.

**3.3.** A taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

**3.4.** A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no boleto bancário.

**3.4.1.** Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.4.2.** A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo efetuado dentro do prazo estabelecido no boleto.

**3.4.2.1.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, no *Campus* da UERR em Boa Vista, no Bairro Canarinho, ou no *Campus* da UERR em Rorainópolis, munido de cópia e original do boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento, na data do recurso contra homologação preliminar, conforme cronograma do Anexo II deste Edital.

**3.4.2.2.** Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período de inscrição.

**3.5.** As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.

**3.5.1.** Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

**3.5.2.** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e do boleto bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

**3.6.** É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

**3.7.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

**3.7.1.** A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

**3.8.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher





o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fazer declarações falsas.

**3.9.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.10.** Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira ou indígena em conformidade com a oferta.

#### **4. DA JUNTA OFICIAL ESPECIALIZADA DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM EM CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Serão convocados, para fins de comparecimento a junta oficial especializada os candidatos que, obtendo pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme o Quadro III deste Edital, atingirem o maior número de pontos, em lista de ordem decrescente dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para pessoa com deficiência para cada curso, respeitados os empates na última colocação.

**4.2.** Serão classificados, para fins de correção da prova discursiva (redação), os candidatos que, considerados aptos na junta oficial especializada dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para pessoas com deficiência em cada curso, respeitados os empates na última colocação.

#### **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**5.1.** A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetiva e redação, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.

**5.1.1.** Para solicitar o atendimento diferenciado para o dia da prova, o candidato deverá protocolar **Requerimento Impresso na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular**, no *Campus* UERR em Boa Vista, no Bairro Canarinho, ou no *Campus* de Rorainópolis, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, conforme estabelecido neste Edital.

**5.1.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, além de cumprir o previsto no subitem 5.1.1, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante as amamentações.

**5.1.2.1.** Não haverá tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito à lactante.

**5.1.3.** A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará na não concessão do referido atendimento no dia de realização das provas.

**5.1.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização das provas (objetiva e discursiva) deverá protocolar requerimento especial, conforme Anexo III deste Edital, acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

**5.1.5.** O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico e tenha seu requerimento deferido.



**5.1.6.** As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Vestibular e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**6.1** Será divulgada, no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no *menu* do Vestibular, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e o local de aplicação das provas.

**6.1.1.** O candidato deverá conferir atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPCV/UERR quaisquer discrepâncias constatadas para fins de correção.

## 7. DAS PROVAS

**7.1.** As provas serão realizadas nos municípios de Boa Vista e Rorainópolis.

**7.1.1.** O candidato poderá realizar prova em um município concorrendo às vagas ofertadas no outro.

**7.1.2.** Não será permitida a realização de prova em Município diferente daqueles informados no item 7.1 deste edital.

**7.2.** O processo seletivo constará de provas objetiva e discursiva (redação).

**7.2.1** A prova objetiva valerá 108 (cento e oito) pontos e a prova discursiva 32 (trinta e dois) pontos, conferindo o total de 140 (cento e quarenta) pontos.

**7.2.2.** A prova objetiva conterà 72 (setenta e duas) questões, divididas em 08 (oito) disciplinas com 09 (nove) questões cada.

**7.2.2.1.** A depender do curso escolhido pelo candidato, para cada questão genérica é atribuído 1,00 (um) ponto e para cada questão específica são atribuídos 3,00 (três) pontos, conforme quadros a seguir:

**QUADRO III: DISCIPLINAS E PONTUAÇÃO**

Curso	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação
Administração	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	32,00
Agronomia	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Ciência da Computação	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	
Ciências Biológicas	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Ciências Contábeis	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	
Ciências da Natureza	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Direito	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00	
Educação Física	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Enfermagem	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Engenharia Florestal	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Filosofia	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
Geografia	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	
História	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
Letras	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	
Matemática	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	
Medicina	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Pedagogia	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	
Química	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	



Serviço Social	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
Turismo	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	
<b>Total de pontos obtidos nas duas provas: 140,00</b>									

\* Língua Inglesa, Espanhola ou Indígena (Macuxi e Wapichana) – conforme opção escolhida pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

\*\*Incluindo a Literatura Brasileira.

#### QUADRO IV: CURSO E DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

GRUPO	CURSOS	ESPECÍFICA 1	ESPECÍFICA 2
01	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Engenharia Florestal Medicina Ciências da Natureza	Biologia	Química
02	Matemática Ciência da Computação	Física	Matemática
03	Filosofia História Serviço Social	Geografia	História
04	Geografia	Geografia	Língua Portuguesa**
05	Turismo	Geografia	Língua Estrangeira*
06	Direito	História	Língua Portuguesa**
07	Pedagogia	Matemática	Língua Portuguesa**
08	Administração Ciências Contábeis	História	Matemática
09	Letras	Língua Estrangeira*	Língua Portuguesa**
10	Química	Matemática	Química

\* Língua Inglesa, Espanhola ou Indígena (Macuxi e Wapichana) – conforme opção escolhida pelo candidato no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

\*\*Incluindo a Literatura Brasileira.

**7.3.** Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 72 (setenta e duas) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

**7.3.1.** Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero em uma das disciplinas da prova objetiva.

**7.4.** A prova discursiva (redação), de caráter classificatório e eliminatório, é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e valerá 32 (trinta e dois) pontos.

**7.4.1.** A prova discursiva versará sobre três temas, tendo o candidato a obrigatoriedade de escolher um dos temas, e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, **excluindo-se o título.**

**7.4.2.** A redação deverá ser um texto **dissertativo-argumentativo** elaborado em Língua Portuguesa, seguindo a escrita da Norma Padrão Culta e do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, conforme as seguintes orientações:

- a) a maioria dos parágrafos deve possuir, no mínimo, dois períodos;
- b) cada parágrafo deve expressar uma ideia completa;
- c) deve ocorrer o encadeamento entre as partes do texto;
- d) devem ser evitados clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio;
- e) a redação deve apresentar dados suficientes para a interpretação do texto;
- f) as informações não devem ser redundantes;





- g) o texto deve atender ao que foi anunciado na apresentação do ponto de vista;
- h) o texto deve girar em torno da posição manifestada, sem contradições;
- i) deve ocorrer o emprego adequado das classes gramaticais;
- j) os argumentos devem ser efetivamente desenvolvidos;
- k) os exemplos devem estar relacionados aos argumentos e os argumentos relacionados ao ponto de vista principal; e
- l) as palavras estrangeiras utilizadas no texto devem estar destacadas com aspas ou sublinhadas.

**7.5. O candidato não deverá fazer qualquer tipo de identificação na folha de redação que não seja o de seu número de inscrição, sendo eliminado aquele que colocar nome, RG, CPF ou qualquer outro dado diverso de seu número de inscrição.**

**7.6.** Os critérios para correção da prova discursiva (redação) são os discriminados neste Edital.

**7.7. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:**

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de seu início;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPCV/UERR;
- g) obtiver nota zero em uma das disciplinas da prova objetiva;
- h) obtiver nota zero na prova discursiva (redação);
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- k) assinar ou identificar, de forma indevida, o cartão de respostas ou a folha de redação;
- l) versar sobre tema diferente do proposto na prova discursiva;
- m) não se utilizar da estrutura textual (gênero dissertativo) requerida para o texto exigido na prova conforme orientação no caderno de prova;
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- o) marcar o cartão de respostas a lápis;
- p) dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no cartão de respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica do mesmo;
- q) marcar o cartão de respostas diferente da forma determinada, implicando na rejeição deste, na leitora óptica;
- r) entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de vinte linhas;
- s) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- t) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, incluindo aqueles que têm capacidade de transmissão ou emissão de ondas de rádio, sinais eletromagnéticos etc.;
- u) comparecer para realização da prova portando qualquer espécie de arma; e
- v) descumprir qualquer determinação deste Edital.

**7.8. É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, câmeras**



fotográficas, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação, sob pena de eliminação.

**7.8.1.** A UERR fornecerá involucrio para a guarda dos objetos mencionados no item 7.8 deste edital. O candidato não acondicionando devidamente o(s) objeto(s) mencionado(s) assumirá os prejuízos advindos de seu ato, tendo em vista que tal atitude será interpretada pela comissão organizadora do vestibular como tentativa de fraude.

**7.9.** A CPCV não permitirá a permanência no local das provas de pessoas portando armas de qualquer espécie, mesmo que seja detentor de porte de armas.

**7.10.** A CPCV não disponibilizará local para guarda de qualquer espécie de arma nos locais das provas.

**7.11.** O candidato que for flagrado portando arma no local das provas será eliminado do certame.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1.** As provas objetiva e discursiva (redação) serão realizadas conforme data constante no **Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, no horário das 8h às 13h** (horário local), com **fechamento dos portões às 07h45min.**

**8.1.1.** Os locais de provas serão informados através do sítio [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no *menu* do Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame.

**8.2.** O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.

**8.3.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.

**8.3.1.** Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias.

**8.3.2.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**8.4.** Para a realização da prova objetiva e discursiva (redação), o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência;
- b) verificar se seus dados estão corretos na folha de respostas e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas anotações com os dados corretos na Ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na folha de respostas;
- d) NÃO dobrar, amassar, rasurar, rabiscar, manchar ou fazer qualquer registro na folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do processo seletivo;
- e) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na folha oficial de redação.

**8.5.** O Candidato deverá transcrever, com **caneta esferográfica (produzida em material transparente) de tinta preta ou azul**, as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.



**8.5.1.** O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de provas.

**8.5.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas ou folha de redação por erro do candidato.

**8.6.** É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.

**8.6.1.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no caderno de provas, tais como: **dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.**

**8.7.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com requerimento de atendimento diferenciado DEFERIDO, se a referida necessidade comprovadamente impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente credenciado pela UERR.

**8.8.** O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos cumprindo pena em regime fechado na penitenciária agrícola, penitenciária feminina ou cadeia pública, impossibilitados de receber autorização de saída para realização da prova, comprovada esta condição por documento oficial da autoridade competente até o fim do prazo de inscrições para o certame.

**8.9.** O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 1 (uma) hora do seu início.

**8.9.1.** Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas e a folha de rascunho da redação após decorridas 2 (duas) horas do seu início.

**8.9.2.** Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a Ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.

**8.10.** Não serão entregues exemplares de cadernos de questões posteriormente, mas um exemplar do caderno será colocado à disposição do candidato no sítio [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), na área do vestibular.

**8.11.** No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial e original de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados, **em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível.**

**8.12.** Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**8.13.** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

## 9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

**9.1.** Será primeiramente corrigida a prova objetiva.

**9.1.1.** Serão classificados, para fins de correção da prova discursiva (redação), os candidatos que, obtendo pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme o Quadro III deste Edital, atingirem o maior número de pontos, em lista de ordem decrescente dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, respeitados os empates na última colocação.



**9.2.** Só serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com este Edital.

**9.3.** Na prova discursiva será desclassificado o candidato que descumprir os itens 7.4.1 e 7.5 deste Edital.

**9.4.** A prova objetiva tem a pontuação descrita no

**Quadro III, do item 7.2.2.1,** deste Edital.

**9.5.** A prova discursiva (redação) valerá 32,00 (trinta e dois) pontos para todos os cursos, ocorrendo as penalidades listadas abaixo:

I. ausência de título: desconto de 0,5 ponto;

II. ausência de marcação de tema: desconto de 0,5 ponto;

III. fuga parcial ao tema: desconto de 1,0 ponto;

IV. fuga parcial ao tipo textual dissertativo-argumentativo: desconto de 1,0 ponto;

V. cópia parcial do texto base: desconto de 1,0 ponto;

VI. desrespeito aos direitos humanos: desconto de 1,0 ponto;

VII. texto fora do gênero proposto: atribuição de nota zero à redação;

VIII. cópia do texto base: atribuição de nota zero à redação;

IX. fuga total ao tema: atribuição de nota zero à redação;

X. texto com legibilidade comprometida: atribuição de nota zero à redação;

XI. redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;

XII. texto com menos de 20 (vinte) linhas: desclassificação do candidato;

XIII. texto que exceda 30 (trinta) linhas: as linhas excedentes serão desconsideradas.

**9.6.** A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

a) **tipologia:** dissertativa-argumentativa

b) **extensão do texto:**

b.1) mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas;

b.2) texto com menos de 20 (vinte) linhas será desclassificado;

b.3) texto com mais de 30 (trinta) linhas: as linhas excedentes serão desconsideradas.

c) **critérios para correção e pontuação:**

c.1) **Compreensão da proposta, análise do tema e respeito às características do tipo/gênero solicitado (8,00 pontos).**

I. Abordagem do tema com fidelidade à proposta, com base em um projeto de dizer com marcas de autoria e em repertório cultural produtivo;

II. Construção textual compatível com estrutura e características do tipo/gênero textual solicitado;

III. Ocorrência de estruturas sintáticas que permitam a visualização clara do objetivo expresso (desenvolvimento/explicação de ideias apresentadas/conclusão);

IV. Escolha de título adequado ao desenvolvimento realizado.

c.2) **Organização da argumentação (7,00 pontos).**

I. Defesa de um ponto de vista sobre o tema baseada em apropriado processo de seleção, organização e interpretação de informações;

II. Construção de argumentos relevantes e convincentes para sustentar a posição discursiva do locutor em relação ao ponto de vista defendido;

III. Desenvolvimento do tema com criticidade e utilização de referências pertinentes, com presença de articulação das ideias presentes nos textos de apoio;

IV. Emprego adequado da linguagem em relação ao grau de formalidade exigido pelo contexto de produção.



**c.3) Coesão textual (6,00 pontos)**

- I. Utilização de sinônimos, hiperônimos e hipônimos;
- II. Utilização de pronomes e elipse;
- III. Emprego de elementos de conexão sequencial e marcadores conversacionais;
- IV. Segmentação do texto em parágrafos e uso de pontuação.

**c.4) Norma culta (6,00 pontos)**

- I. Respeito às convenções ortográficas e à acentuação gráfica;
- II. Concordância verbal e nominal;
- III. Emprego adequado de modos e tempos verbais;
- IV. Regência nominal e verbal e colocação pronominal.

**c.5) Realização de proposta de intervenção (5,00 pontos)**

- I. Realização de proposta pertinente ao tema/problema abordado;
  - II. Desenvolvimento consistente da proposta;
  - III. Respeito aos direitos e valores humanos, considerando a diversidade sociocultural;
  - IV. Apresentação de proposta original, revelando solidariedade compartilhada, cidadania ativa.
- 9.6.1.** A correção da redação será feita por profissionais habilitados, devidamente credenciados pela UERR no processo vestibular, não tendo validade qualquer correção apresentada pelo candidato que tenha sido realizada por professor não credenciado pela UERR.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**10.1.** Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva.

**10.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1. Para o resultado final da prova objetiva,** em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) candidato com maior idade.

**11.2. Para o resultado final do vestibular,** em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver o maior número de pontos na prova discursiva;
- b) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- c) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- d) candidato com maior idade.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**12.1.** As publicações previstas neste Edital serão publicadas no sítio [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) - área do Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

**12.2.** O candidato que desejar interpor recursos disporá das datas constantes no cronograma de Atividades – Anexo II.

**12.3.** Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.



**12.4.** Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV/UERR, e seguir rigorosamente as instruções para o preenchimento do **formulário padrão de recursos** disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

**12.4.1** Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

**12.5.** Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) menu do Vestibular, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**12.6.** Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo II) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos na página eletrônica [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) menu do Vestibular. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, os mesmos não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

**12.7** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o **gabarito oficial** definitivo.

### 13. DO REGISTRO ACADÊMICO

**13.1.** Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo.

**13.2.** A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.

**13.3.** Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, conforme edital de matrícula.

**13.4.** Os dias e os horários para o registro da matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após a Homologação do Resultado Final.

**13.5.** O registro de matrícula de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

**13.5.1** Carteira de Identidade; CPF; Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Histórico Escolar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso e documento que comprove sua condição de cotista, quando for o caso.

**13.5.1.1** Para candidatos estrangeiros, será necessária a apresentação de documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte (Identificação de Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no País), uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.

**13.6.** Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro da matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa exigida no edital de convocação, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.



**13.7.** O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

**13.8.** A critério exclusivo da UERR, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.

**13.9.** Após a chamada dos candidatos aprovados, remanescendo vaga em qualquer curso, a UERR publicará edital para que os candidatos que compõem a lista de espera de curso, cujas vagas já foram preenchidas, possam se candidatar à matrícula em outro curso de seu interesse, respeitando-se o direito de escolha conforme a ordem de classificação geral no Vestibular.

**13.10.** A não apresentação de documento que comprove a condição de cotista impedirá a matrícula daquele que concorreu nessa condição, sendo-lhe aplicada penalidade prevista neste edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital e demais publicações deste processo seletivo.

**14.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do certame através do sítio [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) (página de notícias ou área do Vestibular), assim como calendário e demais informações a ele referentes.

**14.2.** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no local da prova implicará na sua desclassificação automaticamente.

**14.3.** A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

**14.3.1** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.

**14.4.** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR.

**14.5** O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme artigo 2º daquela Lei.

**14.6.** A inexatidão das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas, a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato ou modalidade.

**14.7.** A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (edital de homologação) por meio de listas fixadas nos seus murais e publicadas no sítio [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) na área do Vestibular ou página de notícias.

**14.8.** A UERR não aplicará provas em locais, data ou horários diferentes dos preestabelecidos neste Edital ou em suas alterações.

**14.9.** A UERR não se responsabilizará pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos candidatos no dia da prova nem dos alunos nos períodos de aula.

**14.10.** As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

**14.11.** Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

**14.12.** A UERR se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso.

**14.13.** Não será enviada correspondência ao candidato contendo qualquer tipo de informação.

**14.14.** A CPCV publicará avisos oficiais ou outros atos sempre que considerar necessário.

**14.15.** As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da UERR.

**14.16.** Todos os horários citados neste Edital são locais.

**14.17.** Consoante estabelece o Projeto Pedagógico de cada Curso de Graduação, poderá haver aulas, atividades de ensino, pesquisa, extensão, estágio e práticas profissionais, de participação obrigatória, em turnos e dias distintos do indicado no Quadro I do item 2.1 deste Edital.

**14.18.** Conforme Resolução do CONUNI, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico, aprovado anualmente, os sábados são considerados dias letivos, nos quais poderão ser ministradas aulas ou realizadas outras atividades acadêmicas de presença obrigatória.

**14.19.** As atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Cursos ofertados em Boa Vista poderão ocorrer em espaços locados, disponibilizados ou cedidos por órgãos federais, estaduais ou municipais, que não sejam no *Campus* da UERR, localizado à Rua Sete de Setembro, 231, bairro Canarinho ou no *Campus* de Excelência Aplicado à Educação, situado à rua Nazaré Filgueiras, 1812, bairro Dr. Sílvio Botelho.

**14.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2018.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor



Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br





**ANEXO I**  
**LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Aspectos Gramaticais: Estrutura da frase; diferentes modelos de estruturar a frase operando transformações; Constituintes da frase obrigatórios e imediatos e a expansão desses constituintes; Processos de coordenação e subordinação; Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; Classificação, flexão e emprego dos vocábulos; Concordância; Regência nominal e verbal; Colocação. Convenção da escrita formal: Acentuação, incluindo-se o acento indicador CRASE, fenômeno de regência; Ortografia; Sinais de pontuação; Translineação; Inicial maiúscula. Aspectos da Literatura: Noções de Teoria Literária: funções da literatura; gêneros e formas literárias; versificação; elementos estruturantes da narrativa. Uma Visão em Conjunto da Literatura Brasileira: Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e manifestações contemporâneas. Esses movimentos artísticos, ou estilos de época, serão enfocados considerando-se os variados contextos históricos; suas características ideológicas e estilísticas; suas obras representativas e respectivos autores. Redação: Gêneros: dissertativo; Extensão do texto (mínimo 20 linhas, máximo 30 linhas); Critérios para correção (Coesão e coerência; Ortografia e pontuação; Sintaxe; Consistência da argumentação; Estética do texto; Adequação à proposta). O candidato deverá utilizar em sua redação as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa que entrou em vigor dia 01 de janeiro de 2009.

**2. LÍNGUA ESTRANGEIRA OU INDÍGENA**

Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

**3. MATEMÁTICA**

Números e operações: Noções elementares de conjuntos; Operações com conjuntos; Conjuntos numéricos; Intervalos; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Números complexos; Polinômios. Funções: Função afim; Função quadrática; Função exponencial; Função logarítmica; Função modular; Funções trigonométricas; Progressões aritméticas; Progressões geométricas. Geometria: Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica. Análise de dados e probabilidade: Análise combinatória; Estudo das probabilidades; Matemática financeira; Estatística.

**4. QUÍMICA**

Propriedades Gerais e específicas da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Classificação de Substâncias; Classificação de Sistemas: Heterogêneos e Homogêneos. Classificação de Misturas. Métodos de Separação de Misturas. Transformações Físicas e Químicas. Os elementos Químicos. Modelos Atômicos: Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. Propriedades Periódicas. Oxirredução. Ligações químicas. As funções Inorgânicas. Reações Inorgânicas. Cálculos de Grandezas Químicas: Massa Atômica, Número de Mols, Massa Molar e Número de Avogadro. Teoria dos Gases. Cálculo Estequiométrico. Soluções. Termoquímica. Cinética Química. Equilíbrios Químicos. Características do átomo de carbono. Funções Orgânicas/Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.



## 5. FÍSICA

Fundamentos da Física: Grandezas físicas; Grandezas fundamentais e derivadas; Grandezas vetoriais e escalares; Sistema de unidade; Sistema internacional (SI). Cinemática: Cinemática do movimento unidimensional: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimento vertical; Cinemática do movimento no plano: movimento oblíquo e movimento circular. Dinâmica: As leis de Newton e suas aplicações; Forças de atrito; Força elástica; Peso de um corpo; Lei da atração gravitacional de Newton; Leis de Kepler; Impulso de uma força; Quantidade de movimento linear e sua conservação; Trabalho e energia cinética; Princípio de conservação de energia mecânica. Hidrostática: Densidade; Variação da pressão com a altura em um líquido em repouso; Princípio de Steven; Princípio de Pascal; Empuxo: Princípio de Arquimedes. Termologia: Temperatura e lei zero da termodinâmica; Escalas termométricas; Dilatação térmica; Calor e trabalho; A experiência de Joule e a 1ª lei da termodinâmica; Teoria cinética dos gases. Óptica e ondas: Reflexão e formação de imagens; Espelhos esféricos; Lentes esféricas; Refração; Movimento harmônico simples; Ondas. Eletricidade e magnetismo: Carga elétrica; força elétrica; O campo elétrico; O potencial elétrico; Capacitores; Corrente e resistência elétrica; Força eletromotriz e circuitos; O campo magnético; Indução e ondas eletromagnéticas; Geradores, motores e transformadores.

## 6. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Células e energia (Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese). Os componentes químicos das células (Água, Sais minerais, Componentes orgânicos, Carboidratos (estrutura, funções, metabolismo), Lipídios (estrutura, funções, metabolismo), Proteínas (estrutura, funções e metabolismo), Enzimas). As organelas e as estruturas citoplasmáticas (Características gerais e fisiologia). Hereditariedade e genoma (Cromossomos; DNA e sua função na hereditariedade; Do DNA à proteína; Genética Mendeliana e extensões; Mutações gênicas e cromossômicas; Herança ligada ao sexo; Genética de populações; Expressão gênica; Noções de engenharia genética e biotecnologia; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos). Identidade dos seres vivos (Níveis de organização dos seres vivos; Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes; Tipos de reprodução, Gametogênese, Fecundação, Desenvolvimento embrionário. Organização Geral dos Tecidos: Tecido epitelial, Tecido conjuntivo, Tecido muscular, Tecido nervoso). Reino Animalia (Anatomia, fisiologia, ciclos vitais e principais doenças dos seguintes filos e respectivas classes). Reino Plantae (Características gerais e reprodução). Ecologia (Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas; Dinâmicas das populações biológicas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades clímax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico). A evolução da vida (Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies).



## 7. HISTÓRIA

### HISTÓRIA REGIONAL

As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia: a SUDAM o INCRA a Transamazônica a Zona Franca de Manaus. História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração, características econômicas, sociais e políticas da atualidade. Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra.

### HISTÓRIA DO BRASIL

Sociedade Colonial. Características da Amazônia nos séculos XVII, XVIII e XIX. Independência e Império. Escravidão e luta pela terra. A Primeira República: A Política do Café com Leite, a Política dos Governadores e o Coronelismo. Movimentos Sociais: Canudos, Contestado, Revolta da Vacina e Revolta da Chibata; A política de valorização do café. A crise dos Anos 20; O Tenentismo; A Revolução de 1930; O primeiro Governo de Vargas; O Estado Novo; O Populismo e o desenvolvimento; O Regime Militar (1964-1985); Os governos militares e as transformações. A redemocratização e a “Campanha das Diretas”; A crise econômica, política e social da década de 1980; O governo José Sarney e o Plano Cruzado. O governo Collor: o Plano Collor e o Impeachment. O plano Real e o governo FHC. As privatizações. Questões atuais. MERCOSUL e a globalização. A Amazônia do Ciclo da Borracha aos projetos de integração nacional.

### HISTÓRIA GERAL

Pré-história. História da Antiguidade. Antiguidade Oriental e Civilizações Clássicas: Grécia e Roma. História Medieval. Características gerais do mundo medieval: Feudalismo, Igreja, estruturas sociais e políticas. A Baixa Idade Média: Renascimento Comercial e Urbano. As transformações da Idade Moderna: a expansão do comércio europeu, as Reformas religiosas, as monarquias modernas e as revoluções científicas. Revolução burguesa, Iluminismo e Independência da América. Revolução Industrial. Socialismo e o Anarquismo. O imperialismo na Ásia e África. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo. A Segunda Grande Guerra. A descolonização afro-asiática. A Guerra Fria. As Revoluções Chinesa e Cubana. A queda do muro de Berlim e o fim da URSS. Os novos blocos econômicos mundiais: União Europeia, MERCOSUL, ALCA, NAFTA. A globalização e o neoliberalismo. Crises e guerras no Oriente Médio. Os principais conflitos e questões da atualidade.

## 8. GEOGRAFIA

Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Demografia: crescimento natural, migração e xenofobia. Região Amazônica: biodiversidade, geopolítica e economia da região.



ANEXO II

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
06 e 07/08/18	Recurso contra o Edital
09/08 a 11/09/18	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b>
11/09/18	Último dia para <b>solicitação de atendimento especial</b> para as Provas (com entrega dos documentos comprobatórios).
13/09/18	Último dia para <b>Pagamento do Boleto</b> Bancário para efetivação da Inscrição.
<b>17/09/18</b>	<b>Homologação Preliminar dos Inscritos</b> (disponibilizado no sítio da UERR: <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> menu do Vestibular).
	Resultado Preliminar das <b>solicitações de atendimento especial</b> para as Provas. (disponibilizado no sítio da UERR: <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> menu do Vestibular).
18 e 19/09/18	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições.
	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para as Provas.
21/09/18	<b>Homologação Final dos Inscritos</b> (disponibilizado no sítio da UERR: <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> menu do Vestibular)
	Resultado Final das <b>Solicitações de Atendimento especial</b> para a Prova.
15/10/18	Divulgação dos Locais de prova (candidato deve imprimir seu cartão de local de prova na área do vestibular).
<b>21/10/18</b>	<b>Data de Realização das Provas (das 8h às 13h – Fechamento dos portões às 7h45).</b>
21/10/18	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
22 e 23/10/18	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
31/10/18	Divulgação do Gabarito Oficial.
05/11/18	Divulgação do Resultado Preliminar de Prova Objetiva.
	Disponibilização do Cartão-Resposta
06/11/18	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
08/11/18	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva.
09/11/18	Convocação para Junta Médica das pessoas com deficiência
13/11/18	Data Provável para realização da Junta Médica.
13/11/18	Data Provável do Resultado Preliminar da <b>Junta Médica</b> das pessoas com deficiência.
14/11/18	Data Provável para o Recurso contra o Resultado Preliminar da Junta Médica das pessoas com deficiência.
23/11/18	Data Provável do Resultado Final da <b>Junta Médica</b> das pessoas com deficiência.
05/12/18	Divulgação do Resultado Final preliminar, com a nota da redação.
06/12/18	Data para solicitação do espelho da correção da redação.
07/12/18	Data para entrega da cópia da redação solicitada (das 10h às 14h).
10 e 11/12/18	Interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.
14/12/18	Divulgação do Resultado Final.



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no Vestibular da UERR sob o número de inscrição n.º \_\_\_\_\_ - Curso \_\_\_\_\_ solicito:

( ) **Tempo Adicional** para a realização das provas objetiva e subjetiva (redação), conforme previsto no §2º, do artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, conforme parecer do especialista em anexo;

( ) **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável

**ATENÇÃO:** Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo II do Edital), **juntamente com o Parecer** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR, área do respectivo Vestibular, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.